



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 667/2025

Data: 01 de agosto de 2025

Ementa: sugere ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde, a imediata aquisição de drones para utilização por parte da equipe epidemiológica, buscando assim facilitar e contribuir diretamente no combate do mosquito transmissor da dengue.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia desta Indicação ao prefeito Adriano Backes, apresentando o pleito deste vereador para que seja autorizada a Secretaria de Saúde, em parceria com outros setores da municipalidade, a iniciar os trâmites internos que permitam a aquisição de drones para utilização por parte da equipe epidemiológica.

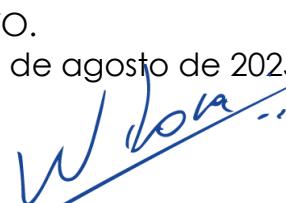
A utilização de drones pelas equipes epidemiológicas no combate ao mosquito transmissor da dengue (*Aedes aegypti*) traz várias vantagens. Eles permitem uma inspeção rápida e eficiente de áreas de difícil acesso, ajudando a identificar focos de criadouros de forma mais precisa. Além disso, os drones podem cobrir grandes áreas em menos tempo, otimizando o trabalho de vigilância e controle. Isso tudo contribui para uma resposta mais ágil e eficaz na prevenção da dengue, ajudando a proteger a saúde da comunidade.

E como ainda estamos no período de inverno, onde a proliferação do mosquito transmissor é menor, torna-se perfeitamente possível a adoção das medidas administrativas e financeiras necessárias para aquisição e disponibilização de um ou mais drones para uso já nos próximos meses.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, este vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do poder público local, buscando desta ampliar o combate ao mosquito transmissor da dengue e, consequentemente, diminuir os números de municípios infectados pela doença.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 01 de agosto de 2025.


**WELYNGTON ALVES DA ROSA
(CORONEL WELYNGTON)**



(45) 3254-3096

16^a Legislatura
2025-2028

(45) 99135-7143

secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br

